

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 144/2017

Dispõe sobre a instituição da meia entrada para professores da rede pública municipal de ensino de Palhoça, em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento no âmbito do município de Palhoça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos professores da rede pública municipal de ensino o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

Parágrafo único A meia-entrada corresponderá, sempre, à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate de preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Art. 2º Consideram-se casas de diversão, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizem ou exibam espetáculos musicais, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticos em geral.

Art. 3º O atestado da condição de professores da rede pública estadual de ensino, para gozo do benefício previsto nesta lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

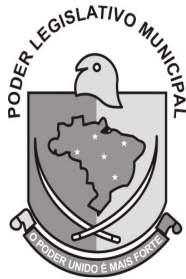
Setor de Expediente

Art. 4º O descumprimento pelos estabelecimentos do disposto nesta lei ensejará a cobrança de multa no valor correspondente a 100 vezes o valor do respectivo ingresso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de julho de 2017.

ARLINDO FERNANDES MORAES
Vereador



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Setor de Expediente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa a valorização do profissional de ensino público municipal, servidor tão necessário e indispensável para a formação do cidadão palhocense.

Nossos educadores são mal remunerados e não tem condições de pagar por espetáculos caros de teatro, shows musicais e estarem toda semana nas salas de cinema. Isso facilitará seu acesso ao ganho de conhecimento e cultura.

ARLINDO FERNANDES MORAES

Vereador